



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

OBJETO: Projeto de Lei Ordinária nº. 33/2023, de 16 de setembro de 2023.

AUTORIA: AIRTON PIRES ALVES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 33.2023, de 16 de novembro de 2023, dispõe sobre a denominação oficial da academia da saúde localizada na localidade Canto da Palmeira, neste Município.

VOTO DO RELATOR

No que compete a esta Comissão, concluiu-se que o Projeto de Lei está de conformidade com a técnica legislativa, é constitucional, jurídico e, no mérito o acolhe.

Voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 16 de novembro de 2023.


Antonio José de Paiva Costa
Relator da CCJ



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 33/2023, de 16 de novembro de 2023.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 16 de novembro de 2023

Airton Pires Alves
Presidente da CCJ


Antonio José de Paiva Costa
Relator da CCJ

Epaminondas Albuquerque
Secretário

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONTRA	A FAVOR